



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**
Cidade Presépio

LEI Nº 1.944 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a denominação do Portal Turístico da entrada do município de Monte Alegre do Sul, sito à Rodovia Professora SP 360, Km 01 - Pedrina Maria da Silva Valente e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Monte Alegre do Sul FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Portal Turístico da entrada da cidade de Monte Alegre do Sul, sito a Rodovia SP 360, Km 01 - Professora Pedrina Maria da Silva Valente, como: “Portal Turístico DENIZE DAÓLIO”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 30 de dezembro de 2021

Edson Rodrigo de Oliveira Cunha
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada em 30 de dezembro de 2021.

Caio Henrique Araújo Salgado
Diretor Interino de Administração e Governo Municipal